PORTARIA Nº 112/2019
Data: 05 de dezembro de 2019

Concede progressão funcional vertical ao servidor público de provimento efetivo, Enio Bade, ocupante do Cargo de Motorista, nos termos das Leis Municipais nº 4.739, de 16 de março de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVI, do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII, do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições das Leis Municipais nº 4.739, de 16 de março de 2015,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Vertical para o "Nível D13" ao servidor público de provimento efetivo, Enio Bade, ocupante do cargo de Motorista da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, nomeado em 05 de dezembro de 2007, através da Portaria nº 077/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 05 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO KÖHLER
PRESIDENTE